

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## Prática Extensionista RELATÓRIO FINAL (semestre/ano)

<b>CURSO:</b> Direito	
<b>TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:</b> LGPD e a Proteção de Dados de Crianças e Adolescentes.	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>	
<b>Data Início:</b> 28/02/2025	<b>Data Término:</b>
<b>EQUIPE:</b>	
<b>Nome completo</b>	<b>Curso/matricula</b>
Luiza Dias de Castro Barreto	Direito / 2013180000040
Brendha Maria Rodrigues Mendonça	Direito / 2513180000084
Isabella Lagoas dos Santos	Direito / 2313180000124
Ludmila Gomes dos Santos	Direito / 2313180000071
Gabrielle Batista dos Santos	Direito / 2010010000038
Alexandra Alencar Araujo Moreira	Direito / 2313180000081
Isabela Marins Oliveira	Serviços Jurídicos / 2317200000038
Luan Homem Torres Amorim	Direito / 2113180000142
Mariana de Sousa Alves	Direito / 2113180000141
Caio Eduardo Casé Lopes da Silva	Direito / 2113180000007
<b>PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)):</b> Alberto Amaral	
<b>INSTITUIÇÃO PARCEIRA:</b> Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia da Defensoria Pública do Distrito Federal.	
<b>PÚBLICO-ALVO:</b> Pais e responsáveis e crianças e adolescentes.	
<b>RESUMO</b>	

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

<p>A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) representa um marco regulatório fundamental na garantia da privacidade e segurança de dados, especialmente no que diz respeito ao público infantojuvenil. O presente projeto buscou abordar as principais diretrizes da LGPD aplicadas à proteção dos dados pessoais de crianças e adolescentes no ambiente digital.</p>
<p>Foram discutidas e apresentadas boas práticas de proteção, como a importância da verificação da procedência de aplicativos instalados, a realização de programas de conscientização sobre segurança digital, e a orientação para evitar o acesso a links ou e-mails suspeitos. Destacou-se a necessidade de políticas de privacidade claras e adaptadas, que informem sobre a coleta e o tratamento dos dados, sempre exigindo o consentimento expressos dos responsáveis legais.</p>
<p>Também foi abordado o princípio da minimização de dados, que determina a coleta apenas de informações estritamente necessárias, e o uso de controles parentais, que devem ser aplicados com moderação, de forma a respeitar a privacidade e a autonomia digital das crianças e adolescentes.</p>
<p>Foram identificados os riscos frequentes à segurança dos dados, como a utilização de plataformas educacionais e jogos que acessam dados sensíveis, o uso precoce e não supervisionado de redes sociais e a divulgação de imagens por instituições sem o devido consentimento. Tais práticas reforçam a vulnerabilidade desse público e a urgência de medidas preventivas.</p>
<p>As penalidades previstas pela LGPD para o descumprimento das normas incluem advertências, multas, bloqueio ou eliminação de dados, bem como a divulgação pública das infrações, o que pode comprometer seriamente a reputação de empresas e instituições envolvidas.</p>
<p>A atuação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) também foi explorada, evidenciando-se seu papel na fiscalização, orientação e promoção da educação digital, especialmente por meio de materiais informativos, webinários e canais de denúncia acessíveis à população.</p>
<p>Portanto, reforça-se a importância da educação digital, do envolvimento das famílias e das instituições, bem como da atuação estatal, para a construção de um ambiente digital seguro e respeitoso, em conformidade com os princípios da LGPD e com os direitos fundamentais da criança e do adolescente.</p>
<p><b>RESULTADOS ESPERADOS</b></p>

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Espera-se que os participantes compreendam os princípios básicos da LGPD e sua aplicação à proteção de dados de crianças e adolescentes. Ao final da ação, pretende-se que identifiquem riscos, adotem boas práticas de segurança digital e reconheçam a importância da proteção de dados como valor ético e legal. Também se busca promover a conscientização sobre os impactos sociais do uso indevido de informações pessoais.

### Quantidade de beneficiários (estimativa)

Estima-se que aproximadamente 100 pessoas sejam beneficiadas diretamente com a oficina sobre a LGPD e sua aplicação à proteção de crianças e adolescentes. Indiretamente, estima-se 400 pessoas beneficiadas.

### Observações:


### ANEXOS AO RELATÓRIO:

(Exemplo) Material educativo: Folder educativo/Quadro de visita/Poster/Banner/vídeos/artigos/outros

Descrever qual(is):Banner, folder educativo e vídeos.

---

Professor(a) articulador(a)

---

Coordenador(a) de Curso

---

Coordenador(a) de Extensão